

REGULAMENTO TÉCNICO



KARATÊ



REGULAMENTO ESPECIFICO DE KARATÊ

CAPÍTULO I - DAS FORMAS DE COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS, IDADES FAIXAS E PESOS.

Art. 1º - Da Forma de Competições das Categorias, idades faixas e Pesos: A forma de Competição utilizada nos JEI's é torneio, que é competição de caráter eliminatório simples realizado num tempo relativamente curto.

PRÉ-MIRIM – MASCULINO KATA

KATA - FAIXA-AMARELA a LARANJA/FAIXA CLARA

KATA - FAIXA-VERDE a PRETA

KATA EQUIPE MIRIM – FAIXA - AMARELA a LARANJA

KATA EQUIPE MIRIM – FAIXA - VERDE a PRETA

SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL PRÉ-MIRIM – MASCULINO

KUMITÊ - FAIXA AMARELA a LARANJA e VERDE A PRETA - Até 35 kg

KUMITÊ - FAIXA AMARELA a LARANJA - De 36 kg a 40 kg

KUMITÊ – FAIXA AMARELA a LARANJA e VERDE a PRETA - De 36 kg a 40 kg

KUMITÊ – FAIXA VERDE a PRETA – De 41 kg a 45 kg

KATA

PRÉ-MIRIM - FEMININO

KATA - FAIXA - AMARELA a LARANJA

KATA - FAIXA-VERDE a PRETA

KATA EQUIPE MIRIM FAIXA - AMARELA a LARANJA

KATA EQUIPE MIRIM FAIXA – VERDE a PRETA







SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL PRÉ-MIRIM – FEMININO

KUMITÊ - FAIXA AMARELA a LARANJA - Até 30 kg

KUMITÊ - FAIXA AMARELA a LARANJA e VERDE a PRETA – De 31 kg a 35 kg

KUMITÊ – FAIXA AMARELA a LARANJA e VERDE a PRETA - De 36 kg a 40 kg

KUMITÊ – FAIXA VERDE a PRETA – De 41 kg a 45 kg

KUMITÊ - FAIXA AMARELA a LARANJA - De 46 kg a 50 kg

KATA

MIRIM - MASCULINO

KATA - FAIXA - AMARELA a LARANJA

KATA - FAIXA - VERDE a PRETA

KATA EQUIPE MIRIM FAIXA - AMARELA a LARANJA

KATA EQUIPE MIRIM FAIXA - VERDE a PRETA

SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL MIRIM - MASCULINO

KUMITÊ – FAIXA - AMARELA a LARANJA - Até 40 kg

KUMITÊ - FAIXA - VERDE a PRETA - Até 40 kg

KUMITÊ – FAIXA - AMARELA a LARANJA – De 41 kg a 55 kg

KUMITÊ - FAIXA-VERDE a PRETA – De 46 kg a 50 kg

KUMITÊ - FAIXA-AMARELA a LARANJA - 61 kg acima

KATA

MIRIM - FEMININO

KATA – FAIXA - AMARELA a LARANJA

KATA – FAIXA - VERDE a PRETA

KATA EQUIPE MIRIM FAIXA - VERDE a PRETA







SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL

MIRIM - FEMININO

KUMITÊ - FAIXA - AMARELA a LARANJA - Até 35 kg

KUMITÊ - FAIXA - VERDE a PRETA - De 36 kg a 40 kg

KUMITÊ – FAIXA - AMARELA a LARANJA – De 41 kg a 45 kg

KUMITÊ - FAIXA-AMARELA a LARANJA - De 46 kg a 50 kg

SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL

No	CATEGORIA	FAIXA	PESO	IDADES/ANOS
	INFANTIL FEMININO Nascidos nos anos 2005,2006 e 2007		Ate 40 kg	
		AMARELA, VERMELHA	41 a 50 kg	
		E LARANJA.	51 Kg	
01			Acima	12 a 14
01			Até 40 kg	12 a 14
		VERDE, ROXA,	41 a 50 kg	
		MARRON E PRETA.	51 Kg	
			Acima	

SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL

No	CATEGORIA	FAIXA	PESO	IDADES/ANOS
	INFANTIL MASCULINO Nascidos nos anos 2005,2006 e 2007		Ate 45 kg	
		AMARELA, VERMELHA	46 a 55 kg	
		E LARANJA.	56 Kg	
02			Acima	12 a 14
02			Até 45 kg	12 4 17
		VERDE, ROXA,	46 a 55 kg	
		MARRON E PRETA.	56 Kg	
			Acima	







SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL

No	CATEGORIA	FAIXA	PESO	IDADES/ANOS
	INFANTO FEMININO Nascidos nos		Ate 45 kg	
		AMARELA, VERMELHA	46 a 55 kg	
		E LARANJA.	56 Kg	
03			Acima	15 a 17
03	anos		Até 45 kg	13 a 17
	2002,2003 e 2004	VERDE, ROXA,	46 a 55 kg	
		MARRON E PRETA.	56 Kg	
			Acima	

SHIAI-KUMITÊ INDIVIDUAL

No	CATEGORIA	FAIXA	PESO	IDADES/ANOS
04	INFANTO MASCULINO Nascidos nos anos 2002,2003 e 2004	AMARELA, VERMELHA E LARANJA.	Ate 50 kg	15 a 17
			51 a 60 kg	
			61 Kg	
			Acima	
			Ate 50 kg	13 a 17
		VERDE, ROXA,	51 a 60 kg	
		ARRON E PRETA.	61 Kg	
			Acima	

KATA INDIVIDUAL

No	CATEGORIA	FAIXA	IDADES/ANOS
01	INFANTIL FEMININO	AMARELA,VERMELHA,LARANJA	12 a 14
		VERDE,ROXA,MARRON,PRETA	
02	INFANTIL MASCULINO	AMARELA,VERMELHA,LARANJA	12 a 14
02		VERDE,ROXA,MARRON,PRETA	12 d 14
03	INFANTO FEMININO	AMARELA,VERMELHA,LARANJA	15 0 17
		VERDE,ROXA,MARRON,PRETA	15 a 17
04	INFANTO MASCULINO	AMARELA, VERMELHA, LARANJA	45 - 47
		VERDE, ROXA, MARRON,PRETA	15 a 17







CAPÍTULO II – DOS TIPOS DE COMPETIÇÃO

- Art. 2º As competições serão realizadas da seguinte maneira:
- 1. SHIAI KUMITE individual (por faixa, idade e peso);
- 2. SHIAI KATA individual (por idade e faixa)

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE ARBITRAGEM - "SHIAI KUMITE"

SHIAI -KUMITE INDIVIDUAL

Cada escola poderá escrever ate 03 (três) atletas por categoria de peso e faixa, infantil e infanto masculino e feminino

- **Art. 3º** Será usado em todas as competições o sistema de bandeiras.
- **Art.** 4º Poderá ser usado um quadro de árbitros com 3 ou 5 componentes e um fiscal (kansa).
- **Art. 5º** O árbitro fiscal ficará sentado ao lado da mesa controladora supervisionando as lutas e fazendo as anotações, e quando estiver sendo usados apenas três árbitros, os mesmos ficarão em pé deslocando-se lateralmente na área de combate com as respectivas bandeiras julgando o desenrolar dos mesmos. Porém, quando forem usados cinco árbitros, os quatros auxiliares ficarão sentados nos respectivos cantos do "kotô" auxiliando o árbitro principal.
- **Art.** 6º O árbitro principal deverá deslocar-se de modo à sempre ter um ângulo de visão privilegiado que permita ver o tórax e o abdômen dos dois competidores.

CAPÍTULO IV DA ÁREA DE COMPETIÇÃO

- Art. 7º DA ÁREA DE COMPETIÇÃO PARA "SHIAI KUMITE"
- **Art. 8º** A área de competição será um quadrado de 8x8 metros com a superfície lisa e livre, de preferência "tatami/piso emborrachado"; e ao seu redor deve existir, também, uma área de isolamento com 2 metros de comprimento, não podendo permanecer na mesma, pessoas, cartazes publicitários ou qualquer tipo de objeto que possa dificultar os movimentos dos competidores.
- § 1º Esta área pode ser elevada a 1 metro do nível do chão e, neste caso, a mesma deverá medir 10x10 metros para incluir a área de segurança.







- § 2º Duas linhas paralelas com 1 metro de comprimento cada devem ser colocadas a 1,5 metros do centro da área para o posicionamento dos competidores. E uma linha com 50 cm de comprimento deve ser colocada a 2 metros do centro da área para o posicionamento do árbitro principal. Esta linha deve formar um triângulo imaginário com relação à posição dos atletas competidores.
- § 3º Quando numa área de competição não for colocado "tatami emborrachado", uma linha de segurança deve ser colocada a 1 metro para o lado interno da área, cujo objetivo é alertar os árbitros de possíveis saídas dos atletas da área de combate, e a mesma deve ser de cor diferente ou pontilhada.
- § 4º O material a ser utilizado pelo os atletas serão.
 - a. Protetor de cabeça, tórax.
 - b. Protetor de boca, caneleiras e conquilhas. (Sendo esses facultativos)
 - c. Luvas (Obrigatório) de responsabilidade do atleta e professor.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE ARBITRAGEM - "SHIAI KATA"

SHIAI KATA INDIVIDUAL

Cada escola poderá escrever até 03 (três) atletas por categoria de idade e faixa, infantil e Infanto masculino e feminino

- **Art. 9º** Um quadro com 5 (cinco) árbitros deverá ser designado pelo Coordenador de Arbitragem para cada kotô de competição.
- **Art. 10º** Em cada mesa controladora dos trabalhos administrativos deverá estar o anotador com suas respectivas súmulas e o anunciador.
- **Art. 11**°- Os árbitros ficarão sentados nos cantos da área de competição, usando placas que contém numeração própria para emitirem as suas avaliações.

Parágrafo Único - Ao sinal do árbitro principal (um silvo de apito longo seguido de um curto), as placas com os pontos serão levantadas pelos árbitros com a mão direita; no segundo sinal (um silvo de apito curto), os árbitros girarão as mesmas (180°) para as observações do público e dos técnicos; no terceiro sinal (silvo curto) as descerão.







CAPÍTULO VI DA ÁREA DE COMPETIÇÃO "SHIAI KATA"

- **Art.** 12º A área de competição será um quadrado de 8x8 metros com a superfície lisa e livre, não podendo permanecer nas mesmas pessoas, cartazes publicitários ou qualquer tipo de objeto que possa dificultar os movimentos dos competidores.
- **Art. 13º** O piso emborrachado de muita maciez usado para as competições de "Shiai Kumite" não deve ser usado para as competições de "Shiai Kata", com exceção daqueles mais rígidos e aprovados pelo Coordenador responsável do evento.
- Art. 14º Na competição de "Shiai Kata" abrangerá só disputas individuais
- **Art.** 15º Nos JEI's 2019, as competições individuais serão realizadas em duas rodadas: na primeira, classificam-se os 8 melhores atletas para a segunda rodada; que executarão outro "Kata" o Resultado será por bandeirolas da primeira e da segunda rodada qualifica os 3 primeiros atletas como vencedores.
- § 1º Na primeira rodada, quando houver empate, nenhum atleta poderá repetir o "Kata".
- § 2º Na segunda rodada, quando houver empate nas classificações, nenhum atleta poderá repetir o "Kata" apresentado nem na 1ª, nem na 2ª rodada.
- **Art. 16º** Os "Kata" deverão ser executados segundo as tradições dos Estilos e de suas respectivas Linhagens, sendo que nenhuma variação será permitida.
- **Art. 17º** Todos os atletas deverão apresentar o seus documentos de identificação a cada rodada.

CAPÍTULO VII DA PONTUAÇÃO

- **Art. 18º** O resultado de cada rodada de uma competição de Kata é determinado pela maior número de Bandeiras acumulados por um atleta ou por outro critério adotado pelo comitê organizador.
- **Art. 19º** Quando houver número igual ou abaixo de 8 competidores, haverá apenas uma rodada.







CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS PARA DECISÃO

Art. 20º - Para uma avaliação correta das competições de "Kata", os seguintes critérios de julgamento devem ser observados pelos árbitros:

- 1. Sequência correta;
- 2. Intensidade da velocidade, força e elasticidade das técnicas;
- 3. Deslocamentos rápidos e suaves;
- 4. Compreensão da aplicabilidade das técnicas;
- 5. Características do "Kata" bem destacadas;
- 6. Visão (chakugan) e respiração corretas;
- 7. Postura adequada para cada técnica;
- 8. Formas e direções dos golpes;
- 9. Linha de enbusen;
- 10. Existência de movimentos em exagero;
- 11. Existência de movimentos artificiais;
- 12. Continuidade de forma suave apesar de algum erro;
- 13. Continuidade após hesitação momentânea;
- 14. Pequeno desequilíbrio;
- 15. Grande desequilíbrio;
- 16. Outros.

Paragrafo único - Além dos critérios citados, nas competições sincronizadas (equipes) deve-se observar também o sincronismo entre os atletas.

Art. 21º - Será definida a desclassificação de um atleta nos seguintes casos:

- 1. Interrupção do "Kata";
- 2. Alteração ou apresentação diferente do "Kata" anunciado;
- 3. Desistência.

Paragrafo único - Nesses casos, os árbitros usarão a nota mínima para qualificar a apresentação.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DO KATA

Art. 22º - Após a chamada do atleta, o mesmo se deslocará até a frente da área de competição, cumprimentando-a e em seguida adentrando-a, no meio da área







ou num local pré-determinado cumprimentará o árbitro principal, que imediatamente solicitará o nome do "Kata" que será apresentado.

Paragrafo único - Após a sua execução, o atleta aguardará o anúncio do seu total de pontos conseguidos, e em seguida sairá da área.

Art. 23º - O árbitro principal deverá reunir os seus auxiliares nos seguintes casos:

- 1. Quando se reconhecer um ato de infração ou erro do atleta;
- 2. Quando ocorrer qualquer acidente com o atleta;
- 3. Quando houver uma solicitação por parte do árbitro fiscal ou chefe de área;
- 4. Quando houver questionamentos com relação à pontuação;
- 5. Quando houver uma solicitação de um árbitro auxiliar entendida como necessária;
- 6. Quando achar necessário.

Art. 24º - Após o julgamento dos árbitros, o anunciador lerá em voz alta as pontuações obtidas pelo atleta ou equipe, começando pelo árbitro principal em sentido horário, enquanto que o anotador fará os registros em formulário próprio para cálculos e posterior anúncio da pontuação final.

CAPÍTULO X DOS MÉTODOS DE COMPETIÇÃO – SHIAI KUMITE

Art. 25º - Nos JEI's será adotado como método oficial o sistema "SHOBU-SAMBON", que consiste na disputa por 03 pontos, dentro do tempo de duração do combate.

CAPÍTULO XI DA DURAÇÃO DOS COMBATES – SHIAI KUMITE

- **Art. 26º** A duração das lutas no tempo normal será de 2 (dois) minutos corridos e de 01 (um) minuto caso haja prorrogação, para todas as categorias, tanto masculino como feminino, nos categorias individuais.
- **Art. 27º** O tempo de luta começa no momento em que o árbitro principal anuncia o seu início (Shobu Sambon) e termina no exato momento do soar do gongo ou apito do árbitro fiscal, quando, imediatamente o árbitro principal anunciará o seu término.

Parágrafo Unico - O gongo é soberano e pontuações ocorridas após o seu soar serão desconsideradas; porém, fatos de ordem disciplinar serão considerados.







Art. 28º - O cronometristas deverá avisar ao árbitro fiscal quando a marca do tempo de luta faltar 30 (trinta) segundos, para o seu término e este avisará ao árbitro principal através de sinal convencionado.

CAPÍTULO XII DA PONTUAÇÃO E DAS ÁREAS DO CORPO

Art. 29º - Determina-se o resultado de um combate quando:

- 1. Um competidor conquista o "SANBON" (três pontos);
- 2. Ao final do mesmo, um competidor obtém maior número de pontos que o seu oponente;
- 3. Um competidor pontua durante a prorrogação (Enchosen);
- 4. Após prorrogação sem pontos, os árbitros determinam o vitorioso (Hantei);
- For aplicada uma desclassificação (Hansoku);
- 6. Um competidor for desqualificado da competição (Shikaku);
- 7. For determinada a incapacidade ou a ausência do competidor (Kiken).
- **Art. 30º** A pontuação "IPPON" se outorga quando as seguintes técnicas forem aplicadas:
- 1. Qualquer "JODAN GERI" aplicado com contato controlado (semicontato) sem causar danos ao oponente; na região onde não tiver proteção (pescoço) o controle tem que ser total, sendo o ponto marcado; golpes sem controle, tocando e resvalando, sem hikiashi, não serão pontuados e sim será penalizado com contato, de acordo com a gravidade do mesmo.
- 2. A partir de um "Ashi-Barai" havendo desequilíbrio de um atleta, seguido de um outro golpe consecutivo ("Tsuki", "Geri" ou "Uchi");
- 3. Quando um atleta aplicar, com controle, qualquer golpe nas costas ou nuca do adversário:
- a) o "Deai" (Sen-No-Sen);
- b) técnicas de bloqueio com o tempo correto de contra golpe (Tai-No-Sen);
- c) movimentos (golpes pontuáveis) simultâneos com a projeção (Nage) e não houver reação eficaz do oponente;
- d) um ataque contínuo for concluído com sucesso (Renzu-Ku-Wasa);
- e) e o adversário estiver em estado de Mubobi (indefeso) e for concluído um golpe eficaz.
- § 1º As técnicas acima mencionadas só serão pontuadas se atenderem aos requisitos de distância, tempo e forma técnica.





- § 2º Nas partes protegidas pelos protetores deverá haver contato controlado. Caso haja um contato excessivo o golpe será anulado e o atleta punido.
- **Art. 31º** Em primeira instância, o quadro de árbitros deverá analisar a técnica aplicada como "IPPON", na sua ausência aplica-se "WAZA-ARI" ou não considera.
- **Art. 32º** Uma vitória por "HANSOKU, KIKEN ou SHIKAKU" valerá um "SANBON."
- **Art. 33º** Os ataques são limitados às seguintes áreas do corpo: cabeça, rosto e pescoço; tórax, abdômen e costas; ataques desferidos nos ombros e nos omoplatas não serão pontuados.

Parágrafo único – Todos os golpes identificados como sendo técnicas de Karatê poderão ser aplicados.

- **Art. 34º** Ao ser anunciado "YAMÊ", nenhuma técnica executada após será válida.
- **Art. 35º** Quando um competidor de dentro da área de competição aplicar uma técnica pontuável em outro que estiver fora da área, tendo o árbitro principal não anunciado "YAMÊ", valida-se o ponto e penaliza-se o outro adversário com "Jogai".
- **Art. 36º** Nenhum ponto será marcado quando um competidor golpear estando fora da área de competição.
- **Art. 37º** Golpes simultâneos (AIUCHI) não serão pontuados.

Parágrafo Único - Para uma observação mais apurada os árbitros devem ficar atentos a fim de perceber quem marcou primeiro e validar o ponto.

- **Art. 38º** Quando um competidor marcar um ponto e na mesma ação o oponente comete uma infração, ganha o ponto conquistado e o ponto de acordo com a punição sofrida pelo oponente, se for o caso.
- **Art. 39º** Quando um competidor marcar um ponto e na mesma ação comete uma infração, perde o ponto que marcou e de acordo com a gravidade da mesma será penalizado.
- **Art. 40º** Após a aplicação de uma técnica um competidor realizar um comportamento proibido (comemoração com gritos, rodopios exagerados etc.) tentando induzir os árbitros, nenhum ponto será marcado.

Parágrafo Único - O atleta infrator deverá ser punido a cada repetição, seguindose a escala de penalidades: "CHUIKOKU, KEIKOKU e HANSOKU CHUI."

Art. 41º - Se ao se iniciar um combate o cumprimento formal já foi realizado, e caso algum atleta tente novamente se aproximar de seu oponente para outros







gestos de cumprimento e este por sua vez aplicar uma técnica pontuável o ponto será marcado.

CAPÍTULO XIII DO JULGAMENTO DAS TÉCNICAS E DA COMPETIÇÃO

Art. 42º - O padrão de julgamento das técnicas pontuáveis é estabelecido como se segue:

- 1. Postura correta e atitude admirável;
- 2. Presença de espírito e compaixão;
- 3. Distância e sincronismo adequados;
- 4. Compreensão correta dos alvos;
- 5. Oportunidade de ataque eficaz num determinado ângulo aberto do oponente.

Art.43º - Os fatores de julgamento no "HANTEI" de uma competição baseiam-se na seguinte ordem:

- 1. Existência e a qualidade de pontos conquistados;
- 2. Existência de penalidades;
- 3. Versatilidade das técnicas aplicadas;
- Quantidade de ataques vigorosos;
- 5. Demonstração de espírito de luta;
- 6. Demonstração de superioridade técnica, tática e estratégica.

CAPÍTULO XIV DAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTOS PROIBIDOS

Art. 44º - As técnicas proibidas são:

- 1. Aquelas que façam contatos danosos nas áreas não protegidas pelos protetores;
- 2. Aquelas que façam contatos excessivos nas áreas protegidas pelos protetores;
- 3. Ataques ao órgão genital e articulações;
- 4. Projeções perigosas que por suas características possam prejudicar a habilidade do oponente em cair ao solo com segurança;
- 5. Golpes que pelas próprias características não possam ser controlados;
- 6. Ataques diretos e repetidos contra as mãos, braços, coxas e pernas;
- 7. "Ashi-Barai" acima do tornozelo;







8. Golpes "Jodan" que passam sem controle (Tsuki, Geri ou Uchi) pela frente ou pelo lado da cabeça.

Parágrafo Único - Todos estes casos deverão ser penalizados de acordo com a gravidade dos mesmos.

- **Art. 45º** Quando houver um contato subentendido excessivo, o árbitro principal só deverá marcar a penalidade depois de ouvido o laudo do médico.
- **Art. 46º** As lesões preexistentes deverão ser observadas pelos árbitros antes do início dos combates, para que não influenciem nas decisões futuras em caso de contato proibido.
- **Art. 47º** Um chute acidental ou não na região genital deve ser penalizado pelo árbitro principal, de acordo com a gravidade do mesmo.
- **Art. 48º** Os comportamentos proibidos são:
- 1. Saídas repetidas da área de competição e movimentos que façam perder tempo na luta;
- 2. Qualquer comportamento descortês por parte de um dos competidores para com o outro ou para com os árbitros;
- 3. Fingir-se machucado com gestos, reclamações ou simulações para obter vantagens.

Paragrafo único – Tanto nas competições individuais como nas por equipes, técnicos credenciados dos respectivos atletas poderão ficar sentados nas laterais do "Koto", dando instruções sutis aos mesmos, contudo, não podem interromper o andamento das lutas quer seja por palavras, atos ou simulações. Caso eles não obedeçam, o árbitro principal deverá solicitar a saída do técnico da área de competição. Se o mesmo não quiser sair o árbitro principal penalizará o seu atleta de acordo com a gravidade da falta.

Art. 49º - No controle dos golpes deve ser observado o seguinte:

- 1. As técnicas que tocam o oponente serão consideradas, mas aquelas que causarem ferimentos por falta de controle devem ser punidas.
- 2. No caso de técnicas com as pernas, uma maior tolerância deve ser dada desde que não causem danos físicos ao oponente.
- **Art.** 50º O "Jogai" ocorre quando qualquer parte do corpo de um competidor tocar o solo fora da área de competição.

Parágrafo Único - A sequência de saídas será penalizada da seguinte maneira:

- a) na primeira saída a penalidade será uma advertência verbal (Chuikoku);
- b) na segunda saída à penalidade será "Keikoku" para o competidor que saiu e "Wazari" para o outro oponente;







c) na terceira saída à penalidade será "Hansoku Chui" para o competidor que saiu e "Ipon" para o outro oponente; finalizando o combate por ter concluído o "Ipon Han".

CAPÍTULO XV DAS PENALIDADES

- **Art.** 51º As penalidades que serão impostas pelo árbitro principal serão as seguintes:
- 1. "Chuikoku" é apenas uma advertência ao competidor por uma ação proibida sem maior gravidade;
- 2. "Keikoku" aplica-se por uma infração de relativo grau de gravidade ou por infrações acumuladas, outorgando-se um "Wazari" ao oponente;
- 3. "Hansoku Chui" aplica-se por infrações de maiores gravidades ou menores, acumuladas, outorgando-se um "Ipon" ao oponente.
- 4. "Hansoku" aplica-se por infrações seríssimas onde o competidor é desclassificado, outorgando-se vitória ao oponente.
- 5. "Shikaku" é a penalidade que equivale a total desqualificação de um competidor ou equipe num evento.
- § 1º O caput da letra "e" só poderá ser determinado após consulta ao quadro de árbitros, ao chefe de área (Koto) e a depender da gravidade dos fatos o caso pode ser transferido para a Comissão de Arbitragem presente ao evento.
- § 2º O "Shikaku" só pode ser imposto quando um competidor comete um ato que macule a honra e o prestígio do Karatê-Dô. Quando isto acontece, confisca-se o seu crachá e o proíbe de continuar nas competições, podendo também receber uma punição mais severa eliminando-o de outros eventos.
- § 3º Quando um competidor recebe um "Hansoku" ou "Shikaku", os pontos do oponente totalizam "Ippon Han".
- **Art. 52º** As punições impostas serão as seguintes:
- 1. "Atenai Yoni" (Contato) A punição pode ser gradativa ou direta, dependendo da gravidade dos fatos.
- 2. Comportamento Proibido A punição também pode ser gradativa ou direta, dependendo da gravidade dos fatos.
- 3. "Jogai" A punição será sempre gradativa.







Parágrafo Único - As penalidades serão impostas distintamente, ou seja, uma advertência (Chuikoku) aplicada no contato não será motivo para ser marcado a seguir um "Keikoku" caso aconteça um "Jogai".

Art. 53º - Quando o árbitro principal anunciar uma pontuação ou uma penalidade deve seguir a seguinte ordem:

1. PONTUAÇÃO:

- I cor defendida pelo atleta (Aka ou AO);
- II direção do golpe (Jodan, Chudan ou Gedan);
- III classificação do golpe (Tsuki, Geri ou Uchi);
- IV qualidade do ponto (Ipon ou Wazari).

2. PENALIDADE:

- a) cor defendida pelo atleta punido, mostrando o gesto característico da infração;
- b) anunciar o grau da infração apontando o dedo indicador à altura correspondente à penalidade que está sendo imposta:
- I "Keikoku" na direção do pé;
- II "Hansoku Chui" na direção do tórax; e
- III "Hansoku" na direção do rosto.
- c) citar a cor defendida pelo oponente e anunciar a pontuação correspondente à penalidade aplicada.
- d) como exemplo: (contato médio de AO) = "AO ! ATENAI YONI, KEIKOKU. AKA ! WAZARI."
- **Art. 54º -** Atribuir-se-á uma advertência quando um competidor comete uma falta leve. (Aquela que não reduz o potencial técnico de seu oponente)
- **Art. 55º** Atribuir-se-á uma penalidade maior, mesmo por faltas leves, quando se perceber que um competidor tirou o potencial técnico de vitória do seu oponente.
- **Art. 56º** Um "Hansoku" se impõe em consequência de penalidades acumuladas, mas também se pode aplicá-lo diretamente por infrações às Regras.
- **Art. 57º** "Kiken" é uma decisão que o árbitro principal aplica quando um competidor está ausente, nega-se a continuar lutando ou é excluído da competição anteriormente pelo árbitro.

Parágrafo Único - As causas para abandonar um combate podem incluir lesões não atribuídas ao oponente.







CAPÍTULO XVI DOS FERIMENTOS E ACIDENTES

- **Art.** 58º Quando um atleta recebe um "KIKEN" ou é declarado incapaz de continuar lutando pelo médico do evento, o seu crachá é recolhido pelo chefe de área, impossibilitando-o de continuar competindo.
- **Art.** 59º Quando um competidor lesionado ganhar um combate por desclassificação do oponente, não poderá lutar novamente sem a autorização do médico do evento; e

caso ele ganhe novamente pelo mesmo motivo será excluído imediatamente de qualquer outro combate.

- **Art.** 60° Quando um competidor estiver machucado, o árbitro suspenderá o combate e chamará o médico do evento imediatamente, caso o mesmo demore, o árbitro dará a ajuda necessária até a sua chegada e, em algumas circunstâncias deverá prestar-lhe os primeiros socorros médicos.
- **Art. 61º** O médico é o autorizado a diagnosticar, atender e tratar qualquer lesão provocada no combate nos atletas, também podendo fazer as recomendações necessárias para a segurança dos mesmos.
- **Art. 62º** Quando um competidor cair for projetado ou for nocauteado e que não ficar em pé, na posição de prontidão (YOI) em 10 (dez) segundos, será interpretado pelo árbitro principal como incapaz de continuar lutando e o tempo de combate será encerrado.
- **Art. 63º** O início de contagem dos 10 (dez) segundos pelo cronometrista será determinado pelo árbitro principal.

Parágrafo Único - O quadro de árbitros decidirá por "Kiken", "Keikoku", "Hansoku-Chui", "Hansoku" ou "Shikaku", de acordo com o caso e o parecer do médico.

Art. 64º - A contagem dos 10 (dez) segundos será iniciada sempre que: o atleta se abaixar, ajoelhar, curvar ou ficar impossibilitado de voltar espontaneamente à posição original de combate, devido a golpes recebidos naquela luta; ou a malestar provocado por doença ou por lesões ocorridas em lutas anteriores, ou também por simulações e/ou fingimentos.

Parágrafo Único - Considerações desse tipo ajudarão o quadro de árbitros a decidir se o competidor lesionado deve ser declarado perdedor por "Kiken" ou se o oponente deve ser penalizado pela sua infração.

Art. 65º - Nos casos de abertura de contagem de 10 (dez) segundos o árbitro principal deverá:







- 1. Chamar o médico com urgência;
- 2. Ficar alerta ao encerramento do mesmo;
- 3. Dar continuidade ao combate se a contagem não foi completada;
- 4. Consultar o quadro de árbitros caso a contagem for concluída para decidir sobre o ocorrido:
- 5. Anunciar a decisão do quadro de árbitros.
- § 1º Caso haja consenso de que a lesão é devida ao golpe pontuado, o árbitro principal deverá anular o ponto e punir de acordo com a gravidade o atleta que desferiu o ataque.
- § 2º Caso o árbitro principal já tenha anunciado o "Yamê" e acontecer o acidente, não haverá contagem de 10 (dez) segundos; deverá parar o combate e chamar o médico, neste caso de acordo com a gravidade o atleta que provocou o acidente deverá ser punido.
- **Art.** 66º Quando o árbitro principal anunciar a pontuação de um dos competidores e, antes de anunciar "Tsuzukete Hajime" (reinicio do combate), perceber que o atleta que recebeu o golpe pontuado está sangrando ou lesionado deverá cancelar o ponto e decidir sobre possíveis punições, de acordo com o diagnóstico médico e o quadro de árbitros.
- **Art. 67º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, CCO com a anuência da Direção Técnica dos **JEI's 2019**, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Parágrafo único - É dever de cada atleta e seu respectivo técnico, conhecer e acatar a Regra Geral da modalidade, o Regulamento Geral dos **JEI's 2019** e o presente Regulamento.



